



FUNPRAM



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Assinatura em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b091b828-f66c-4c2d-8159-2bc8dde5a696

PARECER

Pelo presente Relatório, informamos que este Conselho Fiscal, por mim presidido e abaixo assinado, e que durante o ano de 2015 foram reunidos todos os conselheiros, relatando e anotando em ata todos os acontecimentos inclusive relatando o que segue:

- 1 – Constatamos que não houve atraso ao repasse das obrigações patronais da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2015.
- 2 – Não foi firmado nenhum acordo de parcelamento pelo município para com a previdência.
- 3 – Quanto a Câmara Municipal de Amaraji, a mesma encontra-se em dia com os repasses de acordo com o nosso levantamento bem como comprovamos que não houve atraso de pagamento no exercício de 2015.
- 4 – Quanto as Despesas Administrativas, constatamos que foram abaixo do limite estabelecido.

Sem mais este é o nosso PARECER para que produza seus efeitos legais junto a Prestação de Contas do Município de Amaraji, do exercício de 2015.

Amaraji, 12 de janeiro de 2016.

Presidente do Conselho Fiscal

Hysona Silva de Lima